



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

CERTIFICAÇÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL
EM 28/11/2014

Jessica Silveira Silva
Secretária Adjunta de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 07 /2014
DE 28 NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a Alteração da redação do Plano Diretor Sustentável e Participativo - PDSP, bem como dos Anexos II.1, II.2 e II.3, III e V, acrescentando os Anexos II.4, II.5, II.6 e II.7 e dá outras providências".

AIRTON SAMPAIO MARTINS, Prefeito do Município de Barra dos Coqueiros,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o inciso III, do art. 97, da Lei Complementar nº 02/2008, que passa a vigor com a seguinte redação:

“III – área mínima do lote de 300,00 m²”.

Art. 2º - Fica alterado o Inciso II, do art. 178, da Lei Complementar 02/2008, que passa a vigor com a seguinte redação:

“II – Mapa de Perímetro Urbano e Divisão de Bairros;

II.1 à II.7 – Planilhas dos limites de perímetro urbano;”

Art. 3º - Fica alterado o Mapa de Perímetro Urbano e Divisão de Bairros do Anexo II do Plano Diretor Sustentável e Participativo de Barra dos Coqueiros, que passa a vigorar conforme anexo.

Art. 4º - Fica alterado o Mapa de Macrozoneamento e Áreas de Diretrizes Especiais do Anexo III do Plano Diretor Sustentável e Participativo de Barra dos Coqueiros, que passa a vigorar conforme anexo.

Art. 5º - Fica alterado o Mapa de Sistema Viário Básico do Anexo V do Plano Diretor Sustentável e Participativo de Barra dos Coqueiros, que passa a vigorar conforme anexo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

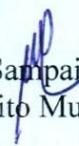
Art. 6º - Fica alterado o §4º, do art. 127, da Lei Complementar nº 02/2008, que passa a vigor com a seguinte redação:

“§4º. As doações externas das áreas verdes e institucionais, a critério do Poder Público Municipal, e com anuência do Conselho Cidadão, poderão ser revertidas em valor a ser doado ao Município, calculado por profissional habilitado, aprovado pela Comissão de Avaliação Imobiliária e homologado pela Secretaria de Finanças, podendo tal valor ser revertido para o Fundo Municipal Assistência Social, Fundo de Desenvolvimento Sustentável Urbano e Rural, Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, ou para custear despesa de pessoal, a critério da Administração Pública.”

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de Novembro de 2014.


Airton Sampaio Martins
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

ANEXO II-1 ZONA DE ADENSAMENTO PREFERENCIAL (ZAP)

Começa a descrição no ponto **ZAP-1a**, situado no cruzamento da margem esquerda do Rio Sergipe com a Ponte Construtor João Alves no eixo da Rodovia SE-449; daí segue pela SE-100 na direção leste até o vértice **ZAP-1b**, situado na margem oposta Rodovia SE-100, próximo ao local de implantação da Praça da Juventude ; daí segue pela Rodovia SE-100 na direção sudeste até o vértice **ZAP-2**, localizado na praça de pedágio projetada da Rodovia SE-449, coincidente com a Referência de Nível (RN) localizada na pista de rodagem ao sul da praça; daí segue na direção nordeste até o vértice **ZAP-3** que encontra-se no final da Rua A do Conjunto Aloísio Melciades; daí segue pela rua "E" até seu outro extremo até o vértice **ZAP-4** no final da Rua Rio das Canoas do Conjunto Aloísio Melciades; daí segue na direção sudeste até o vértice **ZAP-5**, situado no cruzamento da Rua B com a Rua G do Loteamento Paraíso da Barra, defronte à praça; daí segue na direção nordeste até o vértice **ZAP-6**, localizado no cruzamento da Rua D com a Rua G do Loteamento Paraíso da Barra, defronte à praça; daí segue na direção sudeste até o vértice **ZAP-7** no cruzamento da Rua D com a Rua F do Loteamento Paraíso da Barra; daí seguindo na mesma direção até o vértice **ZAP-8** no cruzamento do prolongamento sudeste da Rua D do Loteamento Paraíso da Barra com a Rodovia SE-100 (Ayrton Senna); daí seguindo na direção oeste pela Rodovia Eng. Edílson Távora até o vértice **ZAP-9**, definido pelo cruzamento da Rodovia SE-100 (Ayrton Senna) com o alinhamento dos fundos do Loteamento Caminho do Mar; daí segue na direção sul até o vértice **ZAP-10**, Localizado no final da Travessa Helena Okace do Loteamento Caminho do Mar; daí segue na direção oeste pela Travessa Helena Okace até o vértice **ZAP-11a**, definido pelo cruzamento da travessa Helena Okace com a Rua Acácia; daí segue na direção sul até o vértice **ZAP-11b**, definido pelo cruzamento da Travessa 1 do Loteamento Espaço Tropical com a Rua da praça do mesmo loteamento; daí segue pela Praça do loteamento Espaço Tropical na direção sul até o vértice **ZAP-12**, definido pelo cruzamento das ruas da Praça do Lot. Espaço Tropical e a Avenida "A" do mesmo loteamento; daí segue pela Rua "A" do loteamento Rio Mar na direção oeste até o vértice **ZAP-13** , definido pelo cruzamento do limite do terreno pertencente à estação de tratamento de esgoto da DESO e a Rua "A" do Loteamento Rio Mar; daí segue na direção sul acompanhando os limites do terreno da Estação de tratamento de esgoto até o vértice **ZAP-14**, definido pelo cruzamento do limite do terreno pertencente à estação de tratamento de esgoto da DESO e a Estrada Vicinal próxima; daí segue pela estrada vicinal na direção oeste até o vértice **ZAP-15**, definido pelo cruzamento Estrada Vicinal próxima à Estação de Tratamento de esgoto da DESO e a margem do Rio Sergipe; daí segue margeando o rio Sergipe na direção norte ate o vértice **ZAP-1 a** , início desta descrição.

Parágrafo Único: os pontos indicados possuem as seguintes coordenadas UTM, determinadas para o Datum Geodésico SAD-69:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

TABELA:

PONTO	DESCRIÇÃO	COORDENADAS UTM (DATUM-SAD-69)		OBSERVAÇÕES
		E(m)	N(m)	
ZAP-1a=ZAB3-1a	Cruzamento da margem esquerda do Rio Sergipe com a Ponte Construtor João Alves no eixo da Rodovia SE-449	714375,7	8794849,1	
ZAP-1b=ZAB3-1b	Rodovia SE-100, próximo ao local de implantação da Praça da Juventude na margem oposta da Rodovia.	704819,6	8794770,9	
ZAP-2 = ZAB3-2	Praça de pedágio projetada da Rodovia SE-449, coincidente com a Referência de Nível (RN) localizada na pista de rodagem ao sul da praça.	715652,9	8793942,9	
ZAP-3 = ZAB3-3	Final da Rua A do Conjunto Aloísio Melcíades.	715827,2	8794139,9	
ZAP-4 = ZAB3-4	Final da Rua Rio das Canoas do Conjunto Aloísio Melcíades.	715870,5	8794122,4	
ZAP-5 = ZAB3-5	Cruzamento da Rua B com a Rua G do Loteamento Paraíso da Barra, defronte à praça.	716031,9	8793779,1	
ZAP-6 = ZAB3-6	Cruzamento da Rua D com a Rua G do Loteamento Paraíso da Barra, defronte à praça.	716054,9	8793817,8	
ZAP-7 = ZAB3-7	Cruzamento da Rua D com a Rua F do Loteamento Paraíso da Barra.	716165,3	8793636,5	
ZAP-8 = ZAB3-8	Cruzamento do prolongamento sudeste da Rua D do Loteamento Paraíso da Barra com a Rodovia SE-100 (Ayrton Senna)	716225,6	8793537,4	
ZAP-9 = ZAB3-9	Cruzamento da Rodovia SE-100 (Ayrton Senna) com o alinhamento dos fundos do Loteamento Caminho do Mar.	716049,2	8793520,3	
ZAP-10= ZAB3-10= ZAB1-1	Final da Travessa H. Okace do Loteamento Caminho do Mar	716105,0	8793292,6	
ZAP-11 a=	Cruzamento da travessa Helena Okace	706018,5	8793282,8	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

ZAB1-2a		com a Rua Acácia.			
ZAP-11b	=	Cruzamento da Tavessa 1 do	706126,9	8792784,4	
ZAB1-2b		Loteamento Espaço Tropical com a Rua da praça do mesmo loteamento.			
ZAP-12	=	Cruzamento das ruas da Praça do Lot.	716172,6	8792690,2	
ZAB1-3		Espaço Tropical e a Avenida "A" do mesmo loteamento.			
ZAP-13	=	Cruzamento do limite do terreno	715134,6	8792577,0	
ZAB1-4		pertencente à estação de tratamento de esgoto da DESO e a Rua "A" do Loteamento Rio Mar.			
ZAP-14	=	Cruzamento do limite do terreno	715191,7	8792428,8	
ZAB1-5		pertencente à estação de tratamento de esgoto da DESO e a Estrada Vicinal próxima.			
ZAP-15	=	Cruzamento da Estrada Vicinal próxima	714652,2	8792400,3	
ZAB1-6		à Estação de Tratamento de esgoto da DESO e a margem do Rio Sergipe.			



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

ANEXO II-2 ZONA DE ADENSAMENTO RESTRITO (ZAR)

Começa a descrição no ponto ZAR-1, situado às margens do Rio Pomonga próximo ao acesso ao Município de Santo Amaro pela SE-240; daí segue na direção da rodovia SE-240, sudeste, até o vértice ZAR-2 definido pelo cruzamento do prolongamento da linha que delimita o porto e a orla do oceano atlântico; daí seguindo pela orla do oceano na direção sudoeste até o vértice ZAR-3, definido pelo cruzamento do prolongamento do limite do terreno do Condomínio Thay Residence e a orla do Oceano Atlântico; daí segue na direção noroeste até o vértice ZAR-4, definido pelo cruzamento do prolongamento do limite do terreno do Condomínio Thay Residence e a margem do Rio Pomonga; daí segue na direção nordeste até o vértice ZAR-1, início desta descrição.

Parágrafo Único: os pontos indicados possuem as seguintes coordenadas UTM, determinadas para o Datum Geodésico SAD-69:

PONTO	DESCRIÇÃO	COORDENADAS UTM (DATUM-SAD-69)		OBSERVAÇÕES
		E(m)	N(m)	
ZAR-1 = RUR-4	Ponto situado às margens do Rio Pomonga próximo ao acesso ao Município de Santo Amaro pela SE-240.	723390,7	8804661,9	
ZAR-2 = RUR-1	Cruzamento do prolongamento da linha que delimita o porto e a orla do oceano atlântico.	726201,7	8802073,7	
ZAR-3 = ZAB3-15	Cruzamento do prolongamento do limite do terreno do Condomínio Thay Residence e a orla do Oceano Atlântico.	720573,1	8795776,6	
ZAR-4 = ZAB3-16	Cruzamento do prolongamento do limite do terreno do Condomínio Thay Residence e a margem do Rio Pomonga.	717017,7	8798250,0	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

ANEXO II-3 ZONA RURAL (ZR)

Inicia-se a descrição no ponto RUR-1 determinado pelo Cruzamento do prolongamento da linha que delimita o porto e a orla do oceano atlântico; daí segue pela orla do Oceano Atlântico na direção nordeste até o vértice RUR-2 determinado pelo Cruzamento da margem direita do Rio Japaratuba com a orla do Oceano Atlântico.; daí segue margeando o Rio Japaratuba na direção oeste-noroeste até o vértice RUR-3 definido pelo Cruzamento da margem direita do Rio Pomonga (Canal do Pomonga – São Sebastião) com a margem direita do Rio Japaratuba.; daí segue na direção sudoeste seguindo pela margem do Canal São Sebastião/Rio Pomonga até o vértice RUR-4, Ponto situado às margens do Rio Pomonga próximo ao acesso ao Município de Santo Amaro pela SE-240.; daí segue na direção da rodovia SE-240, sudeste, até o vértice RUR-1, início desta descrição.

Parágrafo Único: os pontos indicados possuem as seguintes coordenadas UTM, determinadas para o Datum Geodésico SAD-69:

TABELA:

PONTO	DESCRIÇÃO	COORDENADAS UTM (DATUM-SAD-69)		OBSERVAÇÕES
		E(m)	N(m)	
RUR-1=ZAR-2	Cruzamento do prolongamento da linha que delimita o porto e a orla do oceano atlântico.	726111,5	8802154,2	
RUR-2	Cruzamento da margem direita do Rio Japaratuba com a orla do Oceano Atlântico.	734714,3	8811597,4	
RUR-3	Cruzamento da margem direita do Rio Pomonga (Canal do Pomonga – São Sebastião) com a margem direita do Rio Japaratuba.	732671,3	8811974,4	
RUR-4=ZAR-1	Ponto situado às margens do Rio Pomonga próximo ao acesso ao Município de Santo Amaro pela SE-240.	723390,7	8804661,9	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

ANEXO II-4 ZONA DE ADENSAMENTO BÁSICO 1 (ZAB1)

Inicia-se a descrição da ZONA DE ADENSAMENTO BÁSICO 1 no ponto ZAB1-1 no Final da Travessa H. Okace do Loteamento Caminho do Mar ;deste segue para ZAB1-2a em sentido este confrontando-se com o Cruzamento da travessa Helena Okace com a Rua Acácia ; deste segue para ZAB1-2b em sentido sul no Cruzamento da Tavessa 1 do Loteamento Espaço Tropical com a Rua da praça do mesmo loteamento, deste segue para ZAB1-3 em direção sudeste ao Cruzamento das ruas da Praça do Lot. Espaço Tropical e a Avenida “A” do mesmo loteamento; deste segue para o ZAB1-4 em sentido oeste ao Cruzamento do limite do terreno pertencente à estação de tratamento de esgoto da DESO e a Rua “A” do Loteamento Rio Mar; deste segue para ZAB1-5 em sentido sul o Cruzamento do limite do terreno pertencente à estação de tratamento de esgoto da DESO e a Rua “A” do Loteamento Rio Mar ; deste segue *-para ZAB1-6 em sentido estão Cruzamento do limite do terreno pertencente à estação de tratamento de esgoto da DESO e a Estrada Vicinal próxima; deste seguindo para o ponto ZAB1-7 em sentido sul localizado ao Terminal hidroviário da Atalaia Nova; deste seguindo este para o ponto ZAB1-8 em localizado na Rodovia José de Campos no trecho entre o cruzamento com a estrada vicinal e o cruzamento com a Travessa Nicolau Bispo; deste seguindo ao nordeste para o próximo ponto ZAB1-9 em localizado Rodovia José de Campos a 170m do Acesso ao Condomínio Alphaville Sergipe II-Fase B, deste seguindo para o nordeste denominado ZAB1-10 no Cruzamento entre o Prolongamento da Rodovia José de Campos e o Limite do terreno do Condomínio Alphaville Sergipe; deste seguindo para o este denominado ponto ZAB1-11 com início no Cruzamento entre o Prolongamento da Rodovia José de Campos e a orla do Oceano Atlântico; deste seguindo para o noroeste com o ponto denominado ZAB1-12 localizado no Cruzamento do alinhamento leste do Loteamento Caminho do Mar com a Rua Gilberto Gil; deste seguindo ao este no ponto denominado ZAB1-13 localizado Cruzamento do alinhamento leste do Loteamento Caminho do Mar com a Rua Gilberto Gil; deste seguindo rumo ao norte chaga-se finalmente ao ponto ZAB1-14,deste seguindo rumo ao este encontrando-se com o ponto denominado ZAB1-1 fechando a poligonal da ZAB1.

Parágrafo Único: os pontos indicados possuem as seguintes coordenadas UTM, determinadas para o Datum Geodésico SAD-69:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

TABELA:

PONTO	DESCRIÇÃO	COORDENADAS UTM (DATUM-SAD-69)		OBSERVAÇÕES
		E(m)	N(m)	
ZAB1-1=ZAB3-10=ZAP-10	Final da Travessa H. Okace do Loteamento Caminho do Mar	716105,0	8793292,6	
ZAB1-2 a = ZAP-11 a	Cruzamento da travessa Helena Okace com a Rua Acácia	706018,5	8793282,8	
ZAB1-2b	Cruzamento da Travessa 1 do Loteamento Espaço Tropical com a Rua da praça do mesmo loteamento.	706126,9	8792784,4	
ZAB1-3 = ZAP-12	Cruzamento das ruas da Praça do Lot. Espaço Tropical e a Avenida "A" do mesmo loteamento.	716172,6	8792690,2	
ZAB1-4 = ZAP-13	Cruzamento do limite do terreno pertencente à estação de tratamento de esgoto da DESO e a Rua "A" do Loteamento Rio Mar.	715134,6	8792577,0	
ZAB1-5 = ZAP-14	Cruzamento do limite do terreno pertencente à estação de tratamento de esgoto da DESO e a Estrada Vicinal próxima.	715191,7	8792428,8	
ZAB1-6 = ZAP-15	Cruzamento Estrada Vicinal próxima à Estação de Tratamento de esgoto da DESO e a margem do Rio Sergipe.	714652,2	8792400,3	
ZAB1-7 = ZAB2-1	Terminal hidroviário da Atalaia Nova.	714683,2	8789971,0	
ZAB1-8 = ZAB2-2	Rodovia José de Campos no trecho entre o cruzamento com a estrada vicinal e o cruzamento com a Travessa Nicolau Bispo.	715402,5	8789876,4	
ZAB1-9 = ZAB2-3	Rodovia José de Campos a 170m do Acesso ao Condomínio Alphaville Segipe II-Fase B.	716211,8	8790333,2	
ZAB1-10 = ZAB2-4	Cruzamento entre o Prolongamento da Rodovia José de Campos e o Limite do terreno do Condomínio Alphaville Sergipe.	736996,8	8791360,0	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

ZAB1-11 = ZAB2-5	Cruzamento entre o Prolongamento da Rodovia José de Campos e a orla do Oceano Atlântico.	717167,6	8791210,5	
ZAB1-12= ZAB3-13	Cruzamento do prolongamento da Rua Gilberto Gil com a orla do Oceano Atlântico.	718596,7	8793360,9	
ZAB1- 13=ZAB3-12	Cruzamento do alinhamento leste do Loteamento Caminho do Mar com a Rua Gilberto Gil.	716552,1	8793221,3	
ZAB1-14 = ZAB3-11	Cruzamento do alinhamento leste com o alinhamento cos fundos do Loteamento Caminho do Mar.	716532,6	8793346,7	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

ANEXO II-5 ZONA DE ADENSAMENTO BÁSICO 2 (ZAB2)

Inicia-se a descrição da ZONA DE ADENSAMENTO BÁSICO 2 no ponto ZAB2-1 localizado no Terminal hidroviário da Atalaia Nova; deste segue rumo a este chegando no ponto ZAB2-2 no Rodovia José de Campos no trecho entre o cruzamento com a estrada vicinal e o cruzamento com a Travessa Nicolau Bispo; deste segue rumo ao nordeste chegando assim no ponto ZAB2-3 na Rodovia José de Campos a 170m do Acesso ao Condomínio Alphaville Sergipe II-Fase B; deste seguindo rumo ao nordeste chegasse ao ponto ZAB2-4 no Cruzamento entre o Prolongamento da Rodovia José de Campos e o Limite do terreno do Condomínio Alphaville Sergipe; deste seguindo rumo ao sudeste chega-se ao ponto ZAB2-5 localizado no Cruzamento entre o Prolongamento da Rodovia José de Campos e a orla do Oceano Atlântico; deste seguindo rumo ao sul chega-se ZAB2-6 localizado no Ponto mais ao sul da Atalaia Nova limitando-se com a orla do Oceano Atlântico; deste seguindo rumo ao noroeste chega-se ao ultimo ponto denominado ZAB2-7 localizado Avenida Beira Rio no trecho entre a Rua Coronel Manoel Ramos e Rua da Paz.

Parágrafo Único: os pontos indicados possuem as seguintes coordenadas UTM, determinadas para o Datum Geodésico SAD-69:

TABELA:

PONTO	DESCRIÇÃO	COORDENADAS UTM (DATUM-SAD-69)		OBSERVAÇÕES
		E(m)	N(m)	
ZAB2-1 = ZAB1-7	Terminal hidroviário da Atalaia Nova.	714683,2	8789971,0	
ZAB2-2 = ZAB1-8	Rodovia José de Campos no trecho entre o cruzamento com a estrada vicinal e o cruzamento com a Travessa Nicolau Bispo.	715402,5	8789876,4	
ZAB2-3 = ZAB1-9	Rodovia José de Campos a 170m do Acesso ao Condomínio Alphaville Segipe II-Fase B.	716211,8	8790333,2	
ZAB2-4 = ZAB1-10	Cruzamento entre o Prolongamento da Rodovia José de Campos e o Limite do terreno do Condomínio Alphaville Segipe.	736996,8	8791360,0	
ZAB2-5 = ZAB1-11	Cruzamento entre o Prolongamento da Rodovia José de Campos e a orla do Oceano Atlântico.	717167,6	8791210,5	
ZAB2-6	Ponto mais ao sul da Atalaia Nova limitando-se com a orla do Oceano Atlântico.	715329,7	8788444,5	
ZAB2-7	Avenida Beira Rio no trecho entre a Rua Coronel Manoel Ramos e Rua da Paz.	714801,5	8789515,4	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

ANEXO II-6 ZONA DE ADENSAMENTO BÁSICO 3 (ZAB3)

Começa a descrição no ponto **ZAB3-1a**, situado no cruzamento da margem esquerda do Rio Sergipe com a Ponte Construtor João Alves no eixo da Rodovia SE-449; daí segue pela SE-100 na direção leste até o vértice **ZAB3-1b**, situado na margem oposta Rodovia SE-100, próximo ao local de implantação da Praça da Juventude ; daí segue pela Rodovia SE-100 na direção sudeste até o vértice **ZAB3-2**, localizado na praça de pedágio projetada da Rodovia SE-449, coincidente com a Referência de Nível (RN) localizada na pista de rodagem ao sul da praça; daí segue na direção nordeste até o vértice **ZAB3-3** que encontra-se no final da Rua A do Conjunto Aloísio Melciades; daí segue pela rua "E" até seu outro extremo até o vértice **ZAB3-4** no final da Rua Rio das Canoas do Conjunto Aloísio Melciades; daí segue na direção sudeste até o vértice **ZAB3-5**, situado no cruzamento da Rua B com a Rua G do Loteamento Paraíso da Barra, defronte à praça; daí segue na direção nordeste até o vértice **ZAB3-6**, localizado no cruzamento da Rua D com a Rua G do Loteamento Paraíso da Barra, defronte à praça; daí segue na direção sudeste até o vértice **ZAB3-7** no cruzamento da Rua D com a Rua F do Loteamento Paraíso da Barra; daí seguindo na mesma direção até o vértice **ZAB3-8** no cruzamento do prolongamento sudeste da Rua D do Loteamento Paraíso da Barra com a Rodovia SE-100 (Ayrton Senna); daí seguindo na direção oeste pela Rodovia Eng. Edilson Távora até o vértice **ZAB3-9**, definido pelo cruzamento da Rodovia SE-100 (Ayrton Senna) com o alinhamento dos fundos do Loteamento Caminho do Mar; daí segue na direção sul até o vértice **ZAB3-10**, localizado no final da Travessa Helena Okace do Loteamento Caminho do Mar; daí segue na direção leste até o vértice **ZAB3-11**, definido pelo cruzamento do alinhamento leste com o alinhamento dos fundos do Loteamento Caminho do Mar; daí seguindo na direção sul até o vértice **ZAB3-12**, definido pelo cruzamento do alinhamento leste do Loteamento Caminho do Mar com a Rua Gilberto Gil; daí segue pela Rua Gilberto Gil na direção leste até o vértice **ZAB3-13**, definido pelo cruzamento do prolongamento da Rua Gilberto Gil com a orla do Oceano Atlântico; daí segue pela orla do oceano Atlântico na direção nordeste até o vértice **ZAB3-14**, definido pelo cruzamento do prolongamento do alinhamento VF-VG do CIIB-SE (Complexo Industrial Integrado de Base de Sergipe) com a orla do Oceano Atlântico; daí ainda seguindo pela orla do oceano Atlântico na direção nordeste encontra-se o vértice **ZAB3-15**, definido pelo cruzamento do prolongamento do limite do terreno do Condomínio Thay Residence e a orla do Oceano Atlântico; daí segue na direção noroeste em paralelo com o alinhamento do Condomínio Thay Residence até o vértice **ZAB3-16**, definido pelo cruzamento do prolongamento do limite do terreno do Condomínio Thay Residence e a margem do Rio Pomonga; daí segue pelas margens do rio Pomonga na direção sudoeste até o vértice **ZAB3-17**, definido pelo cruzamento da margem esquerda do Rio Sergipe com a margem esquerda do Rio Pomonga, daí segue na direção sul margeando o rio Sergipe até o vértice **ZAB3-1a**, início desta descrição.

Parágrafo Único: os pontos indicados possuem as seguintes coordenadas UTM, determinadas para o Datum Geodésico SAD-69:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

TABELA:

PONTO	DESCRIÇÃO	COORDENADAS UTM (DATUM-SAD-69)		OBSERVAÇÕES
		E(m)	N(m)	
ZAB3-1a= ZAP-1a	Cruzamento da margem esquerda do Rio Sergipe com a Ponte Construtor João Alves no eixo da Rodovia SE-449	714375,7	8794849,1	
ZAB3-1b = ZAP1b	Rodovia SE-100, próximo ao local de implantação da Praça da Juventude na margem oposta da Rodovia.	704819,6	8794770,9	
ZAB3-2= ZAP-2	Praça de pedágio projetada da Rodovia SE-449, coincidente com a Referência de Nível (RN) localizada na pista de rodagem ao sul da praça.	715652,9	8793942,9	Coordenadas conforme Projeto da Ponte.
ZAB3-3= ZAP-3	Final da Rua A do Conjunto Aloísio Melcíades.	715827,2	8794139,9	
ZAB3-4 =ZAP-4	Final da Rua Rio das Canoas do Conjunto Aloísio Melcíades.	715870,5	8794122,4	
ZAB3-5= ZAP-5	Cruzamento da Rua B com a Rua G do Loteamento Paraíso da Barra, defronte à praça.	716031,9	8793779,1	
ZAB3-6= ZAP-6	Cruzamento da Rua D com a Rua G do Loteamento Paraíso da Barra, defronte à praça.	716054,9	8793817,8	
ZAB3-7= ZAP-7	Cruzamento da Rua D com a Rua F do Loteamento Paraíso da Barra.	716165,3	8793636,5	
ZAB3-8= ZAP-8	Cruzamento do prolongamento sudeste da Rua D do Loteamento Paraíso da Barra com a Rodovia SE-100 (Ayrton Senna)	716225,6	8793537,4	
ZAB3-9= ZAP-9	Cruzamento da Rodovia SE-100 (Ayrton Senna) com o alinhamento dos fundos do Loteamento Caminho do Mar.	716049,2	8793520,3	
ZAB3-10= ZAP-10	Final da Travessa H. Okace do	716105,0	8793292,6	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

ZAP-10= ZAB1-1	Loteamento Caminho do Mar			
ZAB3-11= ZAB1-14	Cruzamento do alinhamento leste com o alinhamento dos fundos do Loteamento Caminho do Mar.	716532,6	8793346,7	
ZAB3-12= ZAB1-13	Cruzamento do alinhamento leste do Loteamento Caminho do Mar com a Rua Gilberto Gil.	716552,1	8793221,3	
ZAB3-13= ZAB1-12	Cruzamento do prolongamento da Rua Gilberto Gil com a orla do Oceano Atlântico.	718596,7	8793360,9	
ZAB3-14	Cruzamento do prolongamento do alinhamento VF-VG do CIIB-SE (Complexo Industrial Integrado de Base de Sergipe) com a orla do Oceano Atlântico.	720296,5	8795467,1	Coordenadas originais de VF e VG no Datum Córrego Alegre, transformadas para SAD-69.
ZAB3-15	Cruzamento do prolongamento do limite do terreno do Condomínio Thay Residence e a orla do Oceano Atlântico.	720573,1	8795776,6	
ZAB3-16	Cruzamento do prolongamento do limite do terreno do Condomínio Thay Residence e a margem do Rio Pomonga.	717017,7	8798250,0	
ZAB3-17	Cruzamento da margem esquerda do Rio Sergipe com a margem esquerda do Rio Pomonga.	714682,3	8795872,4	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

ANEXO II-7 TABELA DE CORRESPONDÊNCIA ENTRE OS VÉRTICES ANTIGOS E OS NOVOS

Com a mudança na definição das zonas de adensamento e zona rural do município foi necessário criar novos vértices para determinação das novas zonas de adensamento e renomear os vértices que foram aproveitados da divisão anterior das zonas de adensamento. Para tanto se faz necessário relacionar a nomenclatura antiga dos vértices que foram aproveitados com a nova nomenclatura de acordo com a atual divisão das zonas de adensamento.

Parágrafo Único: a correspondência entre a nomenclatura antiga e nova dos vértices aproveitados é a seguinte:

TABELA:

NOMENCLATURA ANTIGA	NOMENCLATURA NOVA
URB-1 = RUR-1	ZAP-1 = ZAB3-1
RUR-2	ZAB3-17
RUR-3	RUR-3
RUR-3ª	RUR-2
EXP-9 = RUR-4	ZAB3-14
URB-13 = EXP-10	ZAB1-12 = ZAB3-13
URB-14	ZAB2-6
URB-12 = EXP-11	ZAB1-13 = ZAB3-12
URB-11 = EXP-12	ZAB1-14 = ZAB3-11
URB-10 = EXP-13	ZAP-10 = ZAB3-10 = ZAB1-1
URB-9 = EXP-14	ZAP-9 = ZAB3-9
URB-8 = EXP-15	ZAP-8 = ZAB3-8
URB-7 = RUR-12 = EXP-1	ZAP-7 = ZAB3-7
URB-6 = RUR-13	ZAP-6 = ZAB3-6
URB-5 = RUR-14	ZAP-5 = ZAB3-5
URB-4 = RUR-15	ZAP-4 = ZAB3-4
URB-3 = RUR-16	ZAP-3 = ZAB3-3
URB-2 = RUR-17	ZAP-2 = ZAB3-2
URB-1 = RUR-1	ZAP-1 = ZAB3-1